

**Prefeitura Municipal de
BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-627/88, DE 20 DE MAIO DE 1988.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CZ
\$-3.180.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de
Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal auto-
rizado a abrir créditos suplementares no valor de CZ\$-3.180.000 ,
00(Três milhões cento e oitenta mil cruzados), nas dotações or-
çamentárias a saber:

ÓRGÃO : Unidade de Obras e Saneamento

UNID. ORÇAMENTÁRIA: Serv.Div.(Próp.Munic.)

Serv. de Terc. e Encargos

3132-03 - Outros Serv. e Encargos..... CZ\$ -90.000,00

ÓRGÃO : Serviços de Saúde e Meio Ambiente

UNID. ORÇAMENTÁRIA: Serv. de S.e Meio Ambiente

Pessoal - Desp.de Custeio

3111 - 13 - Pessoal Civil CZ\$- 150.000,00

4110- 15 - Obras e Instalações(Constr.
Creche)-Desp. de Capital.....CZ\$-1.500.000,00

ÓRGÃO : Unidade de Administração

UNID. ORÇAMENTÁRIA: Equipe de Finanças(Contab.)

3113 - 15 - Obrigações Patronais..... CZ\$- 200.000,00

ÓRGÃO : Unidade de Administração

UNID. ORÇAMENTÁRIA: Equipe de Finanças(Tesouraria)

3113 - 15 - Obrigações Patronais.....CZ\$- 140.000,00

ÓRGÃO : Unidade de Obras e Saneamento

UNID. ORÇAMENTÁRIA : Serv. Rodoviários(DMER)

3113 - 15 - Obrigações Patronais ... CZ\$-1.000.000,00

CS.

2